

## EDITAL nº 011/2019 – CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO

A Fundação Santo André realizará, sob a responsabilidade da PROGRAD, Concurso Público, destinado à **CONTRATAÇÃO** de docentes para o Centro Universitário Fundação Santo André (FSA), sob Regime da CLT, período indeterminado e formação de cadastro reserva.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada por meio de provas e títulos.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA).

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS MÍNIMOS.

- 2.1. As vagas, cargos, salários, horários, carga horária semanal requisitos mínimos seguem no quadro abaixo:

Cargo	Salário (R\$)	Área	Caráter de contratação	Disciplinas / horários	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas aula	Total de vagas
Professor Nível Superior para Graduação	37,78 h/a	Psicologia I	Prazo Indeterminado	<b>Teorias do desenvolvimento da infância</b>  3ª feira das 08h20 às 10h10 e 3ª feira das 21h20 às 23h00.	Graduação em Psicologia.  Título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu na área da disciplina, autorizado pelo órgão competente, ou 50% dos créditos em programa de mestrado recomendado pela CAPES, ou, preferencialmente, com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida.	CR / 8h/a	CR
				<b>Estágio Básico Supervisionado - I Desenvolvimento da infância</b>  5ª feira das 08h20 às 10h10 e 5ª feira das 21h20 às 23h00.			
Professor Nível Superior para Graduação	37,78 h/a	Psicologia II	Prazo Indeterminado	<b>Fundamentos da Neurologia aplicada à Psicologia</b>  2ª feira das 21h20 às 23h00 e 6ª feira das 08h20 às 10h10.	Graduação em Psicologia.  Título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu na área da disciplina, autorizado pelo órgão competente, ou 50% dos créditos em programa de mestrado recomendado pela CAPES, ou, preferencialmente, com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida.	CR / 4h/a	CR

Professor Nível Superior para Graduação	37,78 h/a	Relações Internacionais	Prazo Indeterminado	<b>Política Internacional</b>  4ª feira, das 19h30 às 21h10.	Graduação em Relações Internacionais.  Título obtido em cursos de pós- graduação lato- sensu na área da disciplina, autorizado pelo órgão competente, ou 50% dos créditos em programa de mestrado recomendado pela CAPES, ou, preferencialmente, com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida.	1+ CR / 10h/a	1+ CR
				<b>Política Latino Americana</b>  5ª feira, das 21h20 às 23h00 e 6ª feira, das 19h30 às 21h10.			
				<b>Teoria das Relações Internacionais</b>  5ª feira, das 19h30 às 21h10 e 6ª feira, das 21h20 às 23h00.			

\* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2. Benefícios: aqueles previstos na Convenção Coletiva da categoria.

2.3. Os horários das disciplinas poderão ser alterados conforme necessidade institucional.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos, no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá preencher, CORRETA e COMPLETAMENTE, a ficha de inscrição, declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e encaminhar, à Fundação Santo André, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) Relatório Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, emitido nos últimos 12 meses;

b) Solicitação de tratamento diferenciado, prova especial, tempo adicional, etc., se necessário, observado o disposto no item 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES;

c) Dados pessoais: nome completo, RG e CPF e telefone(s).

#### **Modelo do envelope para envio do laudo e/ou solicitação de atendimento especial:**

À Fundação Santo André  
A/C Setor de Concursos e Serviços  
Concurso Público referente ao Edital 011/2019 – Cargo .....  
Participação de Candidato com Deficiência  
Av. Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – Santo André/SP  
CEP 09060-650

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no segundo dia útil após o término das inscrições.

3.8. A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.10. O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.11. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.12. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.

4.4. Não ter sido demitido do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) por justa causa.

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.6. Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.

4.7. Atender ao requisito mínimo exigido neste Edital, conforme discriminado no subitem 2.1.

4.8. Pagar taxa de inscrição conforme item 5.4.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no portal eletrônico da FSA, ([editais.fsa.br](http://editais.fsa.br)).

5.3. **PERÍODO: de 20 de maio de 2019 até às 16 horas do dia 27 de maio de 2019.**

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição disponível no [Banco de Talentos da FSA](#).

b) **Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Anexo I, da Fundação Santo André no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, para realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

c) **A taxa de inscrição permite inscrever-se em apenas 1(uma) área. Para inscrever-se em mais de 1(uma) área é necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

5.5. **Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado pelo Departamento de Recursos Humanos, até a data limite do encerramento do período das inscrições.**

5.6. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.7. **O candidato deverá entregar no dia da realização da prova didática, uma cópia simples de cada um dos documentos: Cédula de Identidade (R.G.), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F); CÓPIAS SIMPLES do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* ( Mestrado e Doutorado); cópias simples do Currículo Lattes atualizado. A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado e nomeado. Não serão aceitas complementações de documentos em datas posteriores à prova didática.**

5.7.1 Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação *stricto sensu*), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o **protocolo** será aceito para fins de **inscrição**. Para efeitos de **contratação**, o candidato deverá apresentar **o(s) diploma(s) apostilado(s)** por instituições de educação superior brasileira, conforme

Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.  
5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.13. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

5.14. O Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

5.15. A relação dos candidatos inscritos será publicada no portal eletrônico da FSA ([editais.fsa.br](http://editais.fsa.br)) e afixada no Departamento de Recursos Humanos no dia **28 de maio 2019, a partir das 16h.**

## 6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

6.2. Aplicam-se aos membros da Comissão os seguintes motivos de suspeição e/ou de impedimento:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida;

b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.

6.3. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

## 7. DAS PROVAS

7.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Total de Questões	Pontos Questão	por	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais	20	1,0		20	<b>10 pontos (50%)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	-		-	

7.2. O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do **Anexo I** deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 7.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

7.4. Será considerado **HABILITADO** na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.**

7.5. Estará **ELIMINADO** deste Concurso Público o candidato que não for **HABILITADO na Prova Objetiva.**

7.6. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam **até a 5ª posição de classificação serão considerados CLASSIFICADOS**, utilizando os critérios de desempate do artigo 7.7 para a 5ª posição. Os candidatos que **não forem classificados até a 5ª posição estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público.

7.7. Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos habilitados na **Prova Objetiva**, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7.8. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado no endereço eletrônico da FSA – ([editais.fsa.br](http://editais.fsa.br)).

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

8.1. Os locais e horários para realização da prova objetiva serão publicados no site da FSA, dia **28 de maio de 2019, a partir das 16h. A prova objetiva será realizada no dia 29 de maio de 2019.**

8.2. É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros

reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

8.3. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *palm top*, *pager*, relógio digital, máquina fotográfica ou similares).

8.4. O tempo de duração de cada prova é de 90 minutos, improrrogáveis, sem tempo adicional.

8.5. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.6. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

8.7. Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).

8.8. É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

8.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

8.10. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.11. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.12. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

8.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.

8.14. O candidato não poderá amarratar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

8.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.16. É vedado ao candidato:

- a) dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- b) comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- g) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do Concurso Público;
- h) proceder à falsa identificação pessoal;
- i) a qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

8.17. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em que realizou a prova até o término da mesma, em nenhuma hipótese.

8.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.19. O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.

8.20. A transgressão a quaisquer das regras previstas neste item 8 importará na desclassificação do candidato.

8.21. O Gabarito e o resultado da prova objetiva será publicado no portal eletrônico da FSA ([editais.fsa.br](http://editais.fsa.br)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia **30 de maio de 2019, a partir das 16h**.

8.22. É assegurada ao candidato a interposição de recursos, no prazo de 24 horas a partir da publicação dos resultados.

8.23. A resposta da interposição dos recursos e o resultado final da prova objetiva serão publicados no dia **04 de junho de 2019, a partir das 16h**.

## **9.DA PROVA DIDÁTICA – 2ª ETAPA**

9.1. A Prova Didática é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados **até a 5ª posição de classificação**, utilizando os critérios de desempate do artigo 7.7 para a última posição, serão convocados para a **Prova Didática** de caráter

classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos. Os candidatos que **não forem CONVOCADOS** estarão automaticamente **ELIMINADOS** do Concurso Público.

9.2. O horário da Prova Didática será publicado no dia **06 de junho de 2019, a partir das 16h**, no portal eletrônico da FSA ([editais.fsa.br](http://editais.fsa.br)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos.

9.3. A Prova Didática consistirá na apresentação expositiva de uma aula de 15 (quinze) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática em exercer o cargo pretendido. O candidato deverá apresentar um plano de Aula em 3(três) vias anteriormente ao início da sua apresentação.

9.4. **As matérias da Prova Didática terão como base o conteúdo programático definidos no Anexo I.**

9.5. **O sorteio do tema da prova didática será realizado no dia da prova objetiva.**

9.6. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.

9.7. Na Prova Didática poderão ser utilizados recursos audiovisuais.

9.8. A prova didática será realizada no dia **07 de junho de 2019.**

9.9. A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela a seguir:

ITEM	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coerência da aula apresentada com o tema sorteado	10
2	Desenvolvimento do tema na aula prática conforme conteúdo programático	20
3	Domínio teórico do conteúdo	30
4	Uso adequado do tempo	10
5	Didática	30

9.10. A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.11. Será Excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não atender à chamada para a execução da Prova Didática;
- b) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação didática;
- d) tratar com falta de urbanidade a comissão, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às avaliações ou qualquer autoridade presente no local do certame;
- f) não apresentar o Plano de Aula em 3 (três) vias, nos termos do item 9.3;
- g) deixar de apresentar o documento original de identidade.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS – 3ª ETAPA

10.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados **até a 5ª posição de classificação**, utilizando os critérios de desempate do artigo 7.7 para a última posição, serão convocados para a **Prova de Títulos** de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos.

10.2. Os candidatos que **não forem CONVOCADOS** estarão automaticamente **ELIMINADOS** do Concurso Público.

10.3. Para a avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no dia da realização da Prova Didática, indicando como referência no envelope “**PROVA DE TÍTULOS – FSA**”, **seu Nome Completo e Disciplina**, conforme artigo 5.7.

10.4. Os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** e terão sua autenticidade verificada, à época da posse, pela Fundação Santo André – FSA, momento em que deverão ser apresentados os documentos originais para devida conferência.

10.5. Somente serão pontuados Títulos em que o candidato tenha comprovação de **Total Conclusão do Curso**.

10.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.8. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

10.9. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

10.10. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

10.11. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

10.12. A Prova de Títulos será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de acordo com o quadro de pontuação a seguir:

Itens	Títulos	Pontuação por Título	QTD Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação Lato-sensu na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15	1	15
2	Pós-Graduação Lato-sensu fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
3	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20
4	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
5	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	25	1	25
6	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20

10.13. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.14. Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

10.15. Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Análise de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

10.16. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

10.17. Os candidatos que não apresentarem a comprovação dos requisitos mínimos constantes no Artigo 2.1 serão desclassificados.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A lista dos classificados no presente Concurso Público será publicada no **dia 11 de junho de 2019**, a partir das 16h, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([editais.fsa.br](http://editais.fsa.br)) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

11.2. O resultado final será publicado no dia **14 de junho de 2019**, a partir das 16h, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([editais.fsa.br](http://editais.fsa.br)) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra: a) o resultado da prova objetiva, b) contra a classificação final do Concurso Público, no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação dos resultados em primeira e última instância à Banca Examinadora do Concurso Público.

12.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores deverão ser dirigidos à Banca Examinadora e protocolados no Setor de Concursos e Serviços da FSA nos prazos indicados.

12.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro,

consistente e objetivo.

12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

12.6. As respostas dos recursos contra os resultados da prova objetiva e da classificação do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) editais.fsa.br, nos dias **31 de maio de 2019 e 12 de junho de 2019**, respectivamente, **a partir das 16h**.

12.7. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL**

13.1 Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:

a) for mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) tiver a maior pontuação na prova de títulos.

13.2. Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia **14 de junho de 2019, às 10h**, no Departamento de Recursos Humanos do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA).

### **14. DA VALIDADE**

14.1 O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

### **15. DOS APROVADOS**

15.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

15.2. Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

15.2.1 O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, **no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH**, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

16.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

16.3 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Concurso Público.

Santo André, 16 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**

**Presidente da Fundação Santo André**



**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO**

**PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA**

**Conhecimentos Gerais da Área da Educação:**

1. Metodologias Ativas de Aprendizagem.
2. Didática do Ensino Superior.
3. Democratização do Ensino Superior no Brasil.
4. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) – Item da Educação Superior.
5. Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) – sobre regulação e supervisão de Instituições de Educação Superior (IES).
6. Capítulo IV - Da Educação Superior - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96)
7. Exame Nacional De Desempenho De Estudantes (ENADE).

**PROVA DIDÁTICA – 2ª ETAPA**

<b>Área</b>	<b>Conteúdo Programático – Prova Didática</b>
Psicologia I	1. Aspectos históricos da infância. 2. Desenvolvimento pré-natal e nascimento- psicologia da gravidez. 3. Desenvolvimento nos primeiros meses de vida. 4. Desenvolvimento da Infância (dois a sete anos)
Psicologia II	1. Noções de anatomia e fisiologia do Sistema Nervoso - SNC e Periférico. 2. Principais sistemas funcionais e suas correlações com o comportamento. 3. Neurociência elementar.
Relações Internacionais	1. A construção e o funcionamento das principais Organizações Internacionais. 2. A importância das OIs para a estabilização e governança do sistema internacional. 3. A importância estratégica da América Latina para o desenvolvimento do capitalismo. 4. Revolução e Contra-Revolução na América Latina. 5. Guerra e paz. 6. Assimetria de poder e política internacional.

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Início das inscrições	20/05/2019
Término das inscrições	27/05/2019
Publicação da lista de inscritos – local e horário	28/05/2019
Data da prova objetiva	29/05/2019
Gabarito e Resultado da prova objetiva	30/05/2019
Interposição de recurso	31/05/2019
Resposta de interposição de recursos e publicação de resultado	04/06/2019
Publicação do Horário da Prova Didática	06/06/2019
Prova didática	07/06/2019
Publicação dos classificados	11/06/2019
Interposição de recursos	12/06/2019
Resposta de interposição de recursos	14/06/2019
Publicação do resultado final do concurso	14/06/2019